



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA
"CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO:
FALA, CRIANÇA!" NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Autoriza a criação da "Campanha de Conscientização: Fala, Criança!" nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campina Grande.

Art. 2º A Campanha tem por finalidade conscientizar estudantes, famílias e profissionais da educação sobre a prevenção e a denúncia de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, com destaque para:

- I – o canal "Disque 100";
- II – o aplicativo "Proteja Brasil".

Art. 3º A Campanha será realizada anualmente no mês de maio, em referência ao "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" (18 de maio), podendo ser estendida ao longo do ano letivo conforme planejamento pedagógico das escolas.

Art. 4º São diretrizes da Campanha:

- I – sensibilizar crianças e adolescentes, de forma lúdica e apropriada à faixa etária, sobre seus direitos fundamentais à proteção, segurança e respeito;
- II – informar aos profissionais da educação, pais e responsáveis, sobre os canais seguros de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

denúncia, garantindo compreensão, confidencialidade e acessibilidade;

III – capacitar profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social para identificar sinais de violência e adotar protocolos de notificação;

IV – envolver famílias em ações educativas, palestras e rodas de conversa;

V – promover a inclusão da temática nas atividades pedagógicas e culturais das escolas, utilizando oficinas, teatro, contação de histórias, jogos e outros recursos interativos;

VI – distribuir materiais informativos com linguagem acessível, como cartilhas, vídeos, jogos educativos e cartazes;

VII – articular ações integradas com órgãos de proteção, como Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS, CRAS e organizações da sociedade civil.

VIII – conscientizar sobre os riscos e formas de prevenção da violência praticada por meios cibernéticos, como o cyberbullying, assédio virtual, exposição indevida de dados ou imagens e outras formas de violência digital, orientando sobre canais de denúncia e apoio.

Art. 5º A coordenação da Campanha será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, com articulação das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Mulher.

Art. 6º As ações da Campanha poderão incluir:

I – palestras, rodas de conversa, seminários educativos presenciais ou virtuais para estudantes, educadores, familiares e comunidade escolar;

II – oficinas temáticas sobre o uso do “Disque 100” e do aplicativo “Proteja Brasil”, com linguagem adaptada à faixa etária;

III – produção e disponibilização de material audiovisual, didático e digital para facilitar a compreensão dos recursos tecnológicos de proteção disponíveis;

IV – realização de semanas temáticas integradas entre escolas, unidades de saúde e equipamentos de assistência social;

V – apoio técnico de profissionais especializados em Psicologia, Serviço Social, Direito e Pedagogia, sempre que possível.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

VI – realização de oficinas, palestras e atividades educativas sobre segurança digital, uso responsável da internet e prevenção da violência cibernética, com participação de profissionais especializados em tecnologia, psicologia e direito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 25 de novembro de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

JUSTIFICATIVA

A violência contra crianças e adolescentes é uma das violações de direitos humanos mais graves e persistentes em nossa sociedade, afetando não apenas a integridade física e emocional das vítimas, mas também comprometendo seu desenvolvimento educacional, social e psicológico. Dados nacionais e locais indicam que muitos casos permanecem ocultos por medo, vergonha ou desconhecimento dos canais de denúncia, o que evidencia a necessidade de ações preventivas e educativas contínuas.

A Campanha “Fala, Criança!” tem como objetivo conscientizar e capacitar toda a comunidade escolar — estudantes, educadores, familiares e demais atores envolvidos — sobre a importância da prevenção, identificação e denúncia de qualquer forma de violência contra crianças e adolescentes. Além disso, a iniciativa busca difundir informações claras sobre canais de denúncia como o “Disque 100” e o aplicativo “Proteja Brasil”, garantindo que crianças e adolescentes conheçam, compreendam e possam utilizar esses instrumentos de proteção de maneira segura, confidencial e acessível.

Ao envolver ativamente as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campina Grande, a Campanha promove uma abordagem interdisciplinar e integrada, articulando as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, bem como órgãos de proteção e organizações da sociedade civil. Essa atuação conjunta fortalece a rede de proteção, assegura a aplicação de protocolos de notificação adequados e estimula a criação de um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes.

A iniciativa também contribui para a formação cidadã, estimulando a compreensão dos direitos fundamentais e incentivando a participação ativa da comunidade escolar na prevenção da violência. Por meio de atividades pedagógicas lúdicas, oficinas, palestras, seminários, rodas de conversa, produção de materiais educativos e semanas temáticas, a Campanha amplia o engajamento e promove a cultura da proteção



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

integral.

Importante destacar que a implementação da Campanha não gera despesas adicionais ao Município, uma vez que utiliza recursos e estruturas já existentes nas Secretarias Municipais, podendo contar com parcerias de instituições de ensino, associações e organizações da sociedade civil.

Cabe destacar, ainda, a crescente incidência de violências praticadas por meios cibernéticos, como o cyberbullying, a exposição indevida de imagens, a difamação e o assédio virtual, que afetam profundamente a saúde mental e emocional de crianças e adolescentes. A Campanha "Fala, Criança!" também busca abordar essa realidade, promovendo a conscientização sobre o uso seguro e responsável da internet, fortalecendo a proteção no ambiente digital e orientando a comunidade escolar sobre mecanismos de prevenção e denúncia nesse contexto.

Dessa forma, a Campanha "Fala, Criança!" representa uma medida estratégica de proteção à infância e adolescência, reforçando os princípios da dignidade da pessoa humana, da prevenção de violências, da promoção da saúde mental e da educação para a cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e inclusiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo,
em 25 de setembro de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA